104

Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Mensagem Nº: 040/2010 Processo: 259/10

ANTE Projeto: 062/2010 Decreto:_____ Resolução:_____

Emenda: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 140.000,00, e dá outras alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

Iniciativa do: Poder Executivo.

Apresentado em: 06/07/10

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R. Parecer Favorável DATA:__/__/__

FINANÇAS O.F._____ DATA:__/__/__

URBANISMO I.M._____ DATA:__/__/__

EDUC. C.S.A.T.M.A._____ DATA:__/__/__

OBS.: Enviado à 7 sessões em 03/09/2010
Término do prazo em 24/09/2010 + 48 horas

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA__/__/__

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM__/__/__ _____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA__/__/__ _____

EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM 17/08/2010 _____

LEI N° 1103, DE 02 DE SETEMBRO DE 2010.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 140.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) no orçamento vigente do Município, para viabilizar a Execução do Termo Aditivo de Convênio firmado entre o Município e a SANEPAR, pela Secretaria Municipal de Recursos Naturais; e

II – criar, incluir e codificar a unidade orçamentária o programa, a função, a subfunção, o projeto, a atividade, o elemento de despesa e a fonte de recursos especificados tecnicamente pelas seguintes dotações orçamentárias.

13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE
13.02 – Fundo Municipal de Meio Ambiente
13.02.18 – Função: GESTÃO AMBIENTAL
13.02.18.122 – Subfunção: Administração Geral
13.02.18.122.0037 – Programa: PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE
13.02.18.122.0037.2.054.000 – Atividade: Gerenciamento Recursos Fundo Municipal de Meio Ambiente

3.3.90.14.00.00 – Diárias - Pessoal Civil R$ 5.000,00
Fonte de Recursos: FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE PONTAL PR - CONTRATO DE CONCESSÃO N° 334/97 – SANEPAR – Exercício Corrente

3.3.90.30.00.00 – Materiais de Consumo R$ 7.000,00
Fonte de Recursos: FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE PONTAL PR - CONTRATO DE CONCESSÃO N° 334/97 - SANEPAR.

3.3.90.36.00.00 – Serviços de Terceiro – Pessoa Física R$ 14.000,00

Fonte de Recursos: FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE PONTAL PR - CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 334/97 – SANEPAR – Exercício Corrente

3.3.90.39.00.00 – Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica R$ 35.000,00
Fonte de Recursos: FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE PONTAL PR - CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 334/97 – SANEPAR – Exercício Corrente

4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R$ 10.000,00
Fonte de Recursos: FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE PONTAL PR - CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 334/97 – SANEPAR – Exercício Corrente

13.02.18.122.0037.1.050.000 – Projeto: Aquisição de Caminhão para Coleta Seletiva de Lixo Reciclável

4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R$ 69.000,00
Fonte de Recursos: FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE PONTAL PR - CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 334/97 – SANEPAR – Exercício Corrente

Total do crédito adicional especial a que se refere esta Lei R$ 140.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do Aditivo de Convênio nº 01/2010 SANEPAR/PONTAL DO PARANÁ.

Fonte de Recursos: FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE PONTAL PR - CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 334/97 – SANEPAR – Exercício Corrente R$ 140.000,00

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial a que se refere esta Lei R$ 140.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 02 de setembro de 2010.

RUDISNEY GIMENES
Prefeito

IZAIR MARCELINO DA VEIGA
Secretário Municipal de Recursos Naturais

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Pontal do Paraná, 26 de agosto de 2010.

OFÍCIO N.° 120/2010

Exmo.Sr.
Rudisney Gimenes
MD Prefeito do Município de Pontal do Paraná

Em anexo encaminho a Vossa Excelência, os Projetos de Lei abaixo relacionados:

Projeto de Lei n.° 046/2010 – "Autoriza o Poder Executivo a Criar e Implantar Cursos Profissionalizantes no Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências".

Projeto de Lei n.° 047/2010 – "Autoriza o Poder Público a Estabelecer Norma Geral para Política de Limpeza Pública Municipal e dá outras providências".

Projeto de Lei n.° 050/2010 – "Autoriza o Poder Público a prestar apoio às pessoas portadoras de deficiência, no âmbito dos órgãos da administração pública municipal, estabelecendo medidas de acesso e funcionabilidade e dá outras providências".

Projeto de Lei n.° 062/2010 – "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 140.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município".

Solicitante CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA - Of.120/2010
N.PROCESSO: 4736/2010
ASSUNTO: Encaminha Projetos de Lei nºs.: 046,047,050,062,063 e 064/2010
DATA ENTRADA: 2/9/2010

Av. Bei (041) 3455-8950

Projeto de Lei n.º 063/2010 – "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2010 e em seu Anexo I".

Projeto de Lei n.º 064/2010 – "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2010/2013 – Lei Municipal n.º 979, de 07 de maio de 2009 e em seu Anexo I".

Renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Nelson Lorençone

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 062/2010

Faço saber que a Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, em sessões ordinárias realizadas nos dias 17 e 24 de agosto de 2010, aprovou o seguinte Projeto de Lei:

SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 140.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município".

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) no orçamento vigente do Município, para viabilizar a Execução do Termo Aditivo de Convênio firmado entre o Município e a SANEPAR, pela Secretaria Municipal de Recursos Naturais; e

II – criar, incluir e codificar a unidade orçamentária o programa, a função, a subfunção, o projeto, a atividade, o elemento de despesa e a fonte de recursos especificados tecnicamente pelas seguintes dotações orçamentárias.

13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE
13.02 – Fundo Municipal do Meio Ambiente
13.02.18 – Função: GESTÃO AMBIENTAL
13.02.18.122 – Subfunção: Administração Geral
13.02.18.122.0037 – Programa: PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE
13.02.18.122.0037.2.054.000 – Atividade: Gerenciamento Rêcursos Fundo Municipal de Meio Ambiente

3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil
Fonte de Recursos: FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE PONTAL PR – CONTRATO DE CONCESSÃO N.º 334/97 – SANEPAR – Exercício Corrente R$ 5.000,00

3.3.90.30.00.00 – Materiais de Consumo
Fonte de Recursos: FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE PONTAL PR – CONTRATO DE CONCESSÃO N.º 334/97 – SANEPAR R$ 7.000,00

3.3.90.36.00.00 – Serviços de Terceiro – Pessoa Física
Fonte de Recursos: FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE PONTAL PR – CONTRATO DE CONCESSÃO N.º 334/97 – SANEPAR – Exercício Corrente R$ 14.000,00

3.3.90.39.00.00 – Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE PONTAL PR – CONTRATO DE CONCESSÃO N.º 334/97 – SANEPAR – Exercício Corrente R$ 35.000,00

4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recursos: FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE PONTAL PR – CONTRATO DE CONCESSÃO N.º 334/97 – SANEPAR – Exercício Corrente R$ 10.000,00

13.02.18.122.0037.1.050.000 – Projeto: Aquisição de Caminhão para Coleta Seletiva de Lixo Reciclável

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos: FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE PONTAL PR – CONTRATO DE CONCESSÃO N.º 334/97 – SANEPAR – Exercício Corrente R$ 69.000,00

Total do Crédito adicional especial a que se refere esta Lei **R$ 140.000,00**

Art. 2º. Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do Aditivo de Convênio n.º01/2010 SANEPAR/PONTAL DO PARANÁ.

Fonte de Recursos: FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE PONTAL PR – CONTRATO DE CONCESSÃO N.º 334/97 – SANEPAR – Exercício Corrente R$ 140.000,00

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial a que se refere esta Lei **R$ 140.000,00**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, Palácio "Prof. Getulio Serafim do Nascimento", em 25 de agosto de 2010.

Nelson Lorençone
Presidente

Osni Alves de Abreu
1º Secretário

Oséias Leal
2º Secretário

Ofício n°040/2010 GAB-PGM

Pontal do Paraná, 01 de julho de 2010.

Assunto: Encaminha Mensagem n°. 040/10

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o Artigo 46, § 1°, da Lei Orgânica do Município, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, em regime de urgência, por essa Casa Legislativa, a **Mensagem n° 040/10**, acompanhada do Projeto de Lei que **"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de RS 140.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

RUDISNEY GIMENES
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
PROTOCOLO
Processo nº 259/10
Data 06/07/2010
Hora 14:37
Resp

Excelentíssimo Senhor
NELSON LORENÇONE
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

MENSAGEM Nº 040/10

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal projeto de lei que **"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 140.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo viabilizar a abertura de contas orçamentárias para o Fundo Municipal do Meio Ambiente, possibilitando investimentos com recursos provenientes do Convênio firmado entre o Município de Pontal do Paraná e a SANEPAR e para tanto é necessária a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente do Município, inclusive para viabilizando a aquisição de um caminhão para a coleta seletiva de lixo.

Diante do exposto, e certos da importância do projeto de lei, solicitamos que seja apreciado e aprovado, em regime de urgência, pela totalidade dos membros desta Casa de Leis, diante do elevado interesse público que o reveste e, na oportunidade, reiteramos nossos protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Pontal do Paraná, 01 de julho de 2010.

RUDISNEY GIMENES
PREFEITO

PROJETO DE LEI 062/2010

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 140.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) no orçamento vigente do Município, para viabilizar a Execução do Termo Aditivo de Convênio firmado entre o Município e a SANEPAR, pela Secretaria Municipal de Recursos Naturais; e

II – criar, incluir e codificar a unidade orçamentária o programa, a função, a subfunção, o projeto, a atividade, o elemento de despesa e a fonte de recursos especificados tecnicamente pelas seguintes dotações orçamentárias.

13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE
13.02 – Fundo Municipal de Meio Ambiente
13.02.18 – Função: GESTÃO AMBIENTAL
13.02.18.122 – Subfunção: Administração Geral
13.02.18.122.0037 – Programa: PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE
13.02.18.122.0037.2.054.000 – Atividade: Gerenciamento Recursos Fundo Municipal de Meio Ambiente

3.3.90.14.00.00 – Diárias - Pessoal Civil R$ 5.000,00
Fonte de Recursos: FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE PONTAL PR - CONTRATO DE CONCESSÃO N° 334/97 – SANEPAR – Exercício Corrente

3.3.90.30.00.00 – Materiais de Consumo R$ 7.000,00
Fonte de Recursos: FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE PONTAL PR - CONTRATO DE CONCESSÃO N° 334/97 - SANEPAR.

3.3.90.36.00.00 – Serviços de Terceiro – Pessoa Física R$ 14.000,00
Fonte de Recursos: FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE PONTAL PR - CONTRATO DE CONCESSÃO N° 334/97 – SANEPAR – Exercício Corrente

3.3.90.39.00.00 – Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica R$ 35.000,00
Fonte de Recursos: FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE PONTAL PR - CONTRATO DE CONCESSÃO N° 334/97 – SANEPAR – Exercício Corrente

4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R$ 10.000,00
Fonte de Recursos: FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE PONTAL PR - CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 334/97 – SANEPAR – Exercício Corrente

13.02.18.122.0037.1.050.000 – Projeto: Aquisição de Caminhão para Coleta Seletiva de Lixo Reciclável

4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R$ 69.000,00
Fonte de Recursos: FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE PONTAL PR - CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 334/97 – SANEPAR – Exercício Corrente

Total do crédito adicional especial a que se refere esta Lei **R$ 140.000,00**

Art. 2º. Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do Aditivo de Convênio nº 01/2010 SANEPAR/PONTAL DO PARANÁ.

Fonte de Recursos: FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE PONTAL PR - CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 334/97 – SANEPAR – Exercício Corrente R$ 140.000,00

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial a que se refere esta Lei **R$ 140.000,00**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 01 de julho de 2010.

RUDISNEY GIMENES
Prefeito

IZAIR MARCELINO DA VEIGA
Secretaria Municipal de Recursos Naturais

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora Geral

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 62/2010
AUTOR: Executivo Municipal

SÚMULA "Autoriza o poder Executivo a abrir crédito adicional Especial, no valor de R$ 140.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do municipio".

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Parecer ao Projeto de Lei nº 62/10 Do Poder Executivo

I- Relatório

O Prefeito Municipal propõe através da mensagem nº 040/10 que a Câmara Municipal aprecie o projeto de Lei conforme Sumula acima.

Tem por objetivo viabilizar, por meio de abertura de contas orçamentárias para o Fundo Municipal do Meio Ambiente, possibilitando investimento com recursos provenientes do Convenio firmado entre o Município de Pontal do Paraná e a SANEPAR e para isto é necessário a abertura de crédito adicional especial de crédito especial,no orçamento vigente do municipio, inclusive para viabilizar a aquisição de um caminhão para coleta seletiva de lixo

II – Análise

Pela Constituição Federal e Lei Orgânica o Município de Pontal do Paraná e demais leis esparsas o Poder Executivo tem competência para propor o presente projeto de Lei. Portanto, não esbarra nos ditames constitucionais.

No tocante à iniciativa, há respaldo legal do Prefeito, como expõe em suas razões motivadoras.

Quanto ao aspecto legal, o projeto tem amparo pela lei municipal estadual e Federal

Quanto à técnica legislativa, a matéria mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

Logo, a presente proposição do Executivo atende a Lei e o interesse da Administração local.

III – Voto

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser apreciado.

Por isso, voto pela sua tramitação.

Sala das Sessões, 12 de agosto de 2010.

Relator

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

Parecer da Comissão

A Comissão de Constituição e Justiça, em sessão de 12 de agosto de 2010 opinaram pela aprovação do Parecer do Relator com relação à Lei em Referencia.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores João Carlos do Rosário, vereador José Chaves Honorato e o Vereador Valdevino Simões Périco.

Sala das Comissões, 12 de agosto de 2010.

É O PARECER.

Presidente

Relator

Membro